

INTERESSADO: GIORGIOMACCIANTELLI

ASSUSTO :Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR :Conselheiro ALFREDO GOMES

PARECER CEE Nº 1309/75; CSG; Aprov. em 30/04/1975; Comunicado ao Pleno em 07/05/1975

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: O interessado, Giorgio Macciantelli, nascido aos 4 de março de 1931, alega haver feito o curso primário, com 5 (cinco) anos, em Barga, (Lucca), Itália, e, em continuação, o ginásial, na mesma cidade, com 3 (três) séries, mais, concomitantemente, o de Professor Normal", e o de Geometra, o primeiro com a duração de 4 (quatro) anos e o segundo, com a de 5 (cinco) anos, e aprovado no concurso de vestibulares, ingressou na Faculdade de Ciências Contábeis de Votuporanga, no Estado de São Paulo.

2. Prova:

a) - haver conseguido o diploma de habilitação para o Ensino Elementar no - Istituto Magistrale Statale "G.Pascoli" , de Barga (Lucca), Itália, em 1950/51, após estudo das seguintes disciplinas: Língua e Letras Italianas, Língua e Letras Latinas, Filosofia, Pedagogia-Psicologia , História, Geografia, Matemática, Física, Ciências Naturais, Desenho e História da Arte, Canto Coral e Educação Física (fls. 3 e 4);

b) - haver conseguido Habilitação Técnica para Geômetras no Istituto Commerciale Statale "Francesco Carrara"-Lucca - Itália, com as aprovações em Letras Italianas, Agronomia, Economia e Técnicas Rurais, Avaliação de Imóveis , Contabilidade de Obras, Construções e Desenho de Construções, Topografia e Desenho Topográfico, Elementos de Direito e Educação Física (fls.5 e 6).

Tais títulos asseguram ao interessado a inscrição nas Universidades italianas, quero primeiro pela correspondência ao Curso de Professor Primário quer o segundo pela equivalência à conclusão do Curso de 2º Grau (área técnica), sendo que este possui, na Itália, a duração de 5 (cinco) anos, os cumpridos pelo requerente.

Ademais, em conformidade com o vigente Acordo Cultural Brasil Itália (Ata da Comissão Mista, reunida em Brasília, em 12,13 e 14 de julho de 1972, § 6º, alínea c), "as Universidades brasileiras admitirão ao vestibular para todas as Faculdades os portadores do diploma italiano de Escola Secundária ou "Maturità" (fls. 7 e 8). No Concurso Vestibular, realizado para a Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Votuporanga, classificou-se em 12º (décimo segun-

do) lugar.

3. Fundamentação legal: art. 100 L.D.B./61.

4. Conclusão: Reconhece-se a equivalência dos estudos feitos por Giorgio Macciantelli, no exterior, em nível de segundo grau, para fins de prosseguimento, ficando, porém, sujeito a exames especiais de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia do Brasil, História do Brasil, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil, ficando o estabelecimento de ensino em que os prestar e, se aprovado, autorizado a expedir o competente certificado.

São Paulo, 30 de abril de 1975

a)Conselheiro ALFREDO GOMES -Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros:ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS EUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, LIONEL CORBEIL.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 1975

a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS -Vice-Presidente no exercício da Presidência